



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 DE 08.01.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

ADMINISTRAÇÃO: JANIO CESAR DE ARAUJO

Da: Secretaria a Câmara Municipal de Riacho Frio/PI

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Senhor Presidente,

Tendo em vista o vencimento do contrato de Assessor Jurídico ter findado no dia 31 de dezembro de 2023, e a premente necessidade desta casa de Legisladores em contar com a orientação de um profissional da área jurídica solicitou a contratação de um Advogado, para nos orientar nos assuntos pertinentes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Riacho Frio/PI, 08 de janeiro de 2024

15/01/2024
Inery

Secretaria da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

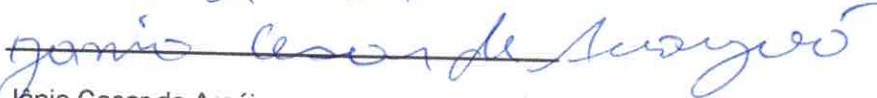
DESPACHO:

Vistos, etc.

Considerando a solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal de Riacho Frio, determino a Comissão Permanente de Licitação, que efetue o respectivo processo Licitatório, obedecendo as formalidades de estilo, especificadas na Lei 14.133/21.

Os gastos com o pagamento das despesas serão cobertos com recursos oriundos do orçamento vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

15 01 2024

Jânio Cesar de Araújo,
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, nomeada conforme Portaria nº 003/2023 e,

Considerando a Determinação do Exmo. Sr. Presidente para o processamento de Licitação visando a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal; e,

Considerando o valor do Serviço a ser efetuado, torna publico o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 001/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme previsto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21

Riacho Frio/PI, 08 de janeiro de 2024.


Jânio Cesar Araújo
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Proc. Administrativo nº 001/2024 - Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal de Riacho Frio

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, instaura, nesta data, o Processo Administrativo nº. 001/2024, objetivando a Contratação de Serviços de Assessor Jurídico para a Câmara Municipal.

O preço do serviço a ser efetuado é considerado de valor modesto, justificando, assim, a Dispensa de Licitação, conforme disposto no Artigo 74, Inciso III, "b" e "e" da Lei nº 14.133/21.

Posto isto, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, submete esta, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente, em atenção aos ditames legais.

Riacho Frio/PI, 08 de janeiro de 2024.

Anderson Carvalho Guerra
Presidente da CPL

Lucas Castro Lustosa
Vice-Presidente da CPL

Adalton Pereira da Silva Filho
Secretário da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Proc. Administrativo nº 001/2024

Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Assessor Jurídico

DESPACHO

Vistos, etc.,

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, diante da justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, manifesta no sentido de concordar com o Processo de Dispensa, acima epigrafado, conforme disposições da Lei nº. 14.133/21

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, em 08 de janeiro de 2024.


Jânio Cesar Araújo
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Proc. Administrativo nº 001/2024

Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Assessor Jurídico

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, torna público que realizou, nesta data, processo de Dispensa de Licitação para Contratação Assessor Jurídico para a Câmara Municipal.

Declara, igualmente, que o procedimento foi realizado segundo as exigências da lei nº 14.133/21, cujo aviso foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, no dia 08 de janeiro de 2024.

Assim sendo, esta Comissão submete o presente processo à apreciação superior para o ato de controle final.

Riacho Frio/PI, 08 de janeiro de 2024.

Anderson Carvalho Guerra
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jersoney Mascarenhas, s/n- Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.970-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Proc. Administrativo nº 001/2024


Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, HOMOLOGA o resultado do certame e determina que as providências sejam tomadas, pela Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a Secretaria desta Casa, para a Contratação dos Serviços Solicitados, conforme disposições da Lei nº. 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, em 08 de janeiro de 2024.


Jânio Cesar Araújo
Presidente

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

Termo de contrato referente ao objeto do Processo de inexigibilidade de licitação n° 01/2024, Processo Administrativo n° 01/2024 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI e ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.254.784/0001-35, sediada na Rua Gersony Mascarenhas,s/n, Centro, nesta cidade de Riacho Frio/PI, neste ato representada pelo Presidente, senhor **JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade (RG) n° 1624816 SSP/DF inscrito no CPF sob o n° 693.332.701-91, residente e domiciliado na Localidade Piçarra, Zona Rural de Riacho/PI, doravante denominada simplesmente **CÂMARA DE VEREADORES**, e, de outro lado a senhora **ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Piauí, com registro sob n° 14.831/PI, portador da cédula de identidade (RG) n° 2.646.860-SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 022.982.193-62, com endereço profissional na Rua Antônio Mascarenhas, 70, Centro, Parnaguá/PI, ora em diante denominado CONTRATADA, fundamentados no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18/06/2018, tem entre si, como justo e convencionado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica do Poder Legislativo do Município de Parnaguá, Estado do Piauí
- 1.2 - A referida prestação de serviços compreende as seguintes atribuições:
- I - Consultoria jurídica relacionada à licitações e Contratos (Lei n° 8.666/93) com emissão de parecer;
 - II - Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
 - III - Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas;



- IV - Assessoria técnica para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas;
- V - Prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos do Município;
- VI - Assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal;
- VII - Acompanhamento das sessões da Câmara Municipal;
- VIII - Assessoramento junto às comissões temporárias;
- IX - Assistir o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares;
- X - Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais;
- XI - Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- XII - Prestar consultoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal.
- XIII – Responder a ofícios e processos do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado;
- XIV - Executar outras tarefas correlatas.

1.3 - A prestação de serviços deverá ser realizada na Câmara Municipal de Riacho Frio, na razão de 04 (quatro) horas semanais, de acordo com as necessidades e assessoramento principalmente via chamada de vídeo ou via telefone, pelo período em que durar o presente contrato.

1.4 - O objeto do presente contrato será realizado sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A CÂMARA pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos), a serem pagos em 12 (doze) prestações mensais DE R\$.: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), mediante a apresentação de fatura, nota fiscal ou recibo;

2.2 – O pagamento será feito mensalmente através de TED, DOC ou transferência bancária na Conta Corrente nº _____, Banco do Brasil, de titularidade de Uli Oliveira Castro Fernandes, até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Quaisquer alterações do presente contrato serão objeto de Termo Aditivo, conforme Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c com o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, inclusive unilateralmente, a qualquer tempo, sem ônus para nenhuma das partes, e sem direitos rescisórios ao CONTRATADO, ou, obrigatoriamente, se por ventura houver nomeação de profissional através de Concurso Público.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão suportadas consoante orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHO FRIO/PI, na dotação 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado

9.2 - Este contrato está vinculado ao processo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art.13, V, c/c art.25, II, da Lei 8.666/93, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DE FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Riacho Frio, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, não cabendo indenização.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos de Lei.

Riacho Frio/PI, 02 de janeiro de 2024.



JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Riacho Frio



Bel. ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES

Contratado



Anderson Carvalho Guerra

Fiscal do Contrato

Id:05D4FFC84CF42B78



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 251/2024, que dispõe sobre alteração da Lei municipal nº 225/2023 e a Emenda Substitutiva nº 01/2023, que dispuseram sobre a atualização salarial dos Agentes Operacionais de Serviços Educacionais e Agentes Técnicos de Serviços Educacionais e a atualização do piso salarial dos Profissionais da Educação básica do município de Juazeiro do Piauí, e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí no uso de suas atribuições regimentares.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54º do regimento interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer opinando sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico. E sendo colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 251/2024, recebeu 3 (três) votos dos membros da comissão Favorável quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, 18 de janeiro de 2024.

Ver. Edmison Pereira dos Reis
Presidente

Vera. Luciane dos Santos Nascimento
Secretária

Ver. Edvaldo Ferreira de Abreu
Membro

Id:167C416CAF6C2C2F



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Assunto: Projeto de Lei nº 251/2024, que dispõe sobre alteração da Lei municipal nº 225/2023 e a Emenda Substitutiva nº 01/2023, que dispuseram sobre a atualização salarial dos Agentes Operacionais de Serviços Educacionais e Agentes Técnicos de Serviços Educacionais e a atualização do piso salarial dos Profissionais da Educação básica do município de Juazeiro do Piauí, e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí no uso de suas atribuições regimentares.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54º do regimento interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, compete a Comissão de Justiça e Redação emitir parecer opinando sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico. E sendo colocado em votação e discussão o Projeto de Lei nº 251/2024, recebeu 3 (três) votos dos membros da comissão Favorável quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, 18 de janeiro de 2024.

Ver. José Visgueira Júnior
Presidente

Ver. Adair Alves da Silva
Secretário

Ver. Cristiano Galdino de Oliveira Neto
Membro

Id:089B8AB9080828DE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jussuay Mascarenhas, S/Nº - Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 001/2024 - INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí - CNPJ 04.254.784/0001-35.

CONTRATADA: Uli Oliveira Castro Fernandes - CPF sob o nº 022.982.193-62

VALOR: Corresponde ao valor mensal de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta, em 12(doze) parcelas, totalizando o montante de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos).

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, junto ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT 22a Região e TRF 1ª Região), ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como na atuação interna com a elaboração de pareceres jurídicos e contratos administrativos, projetos de Leis, Resoluções e demais instrumentos internos.

DATA DA ASSINATURA: de janeiro de 2024.

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI, no elemento de despesa 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado o valor, nos termos da Lei no 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento de inexigibilidade.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí.

Contratada: Uli Oliveira Castro Fernandes

Riacho Frio/PI 16 de Janeiro de 2024.

Id:07384540AA7E28DF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jussuay Mascarenhas, S/Nº - Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE No 001/2024 INEXIGIBILIDADE No 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, junto ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT 22a Região e TRF 1ª Região), ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como na atuação interna com a elaboração de pareceres jurídicos e contratos administrativos, projetos de Leis, Resoluções e demais instrumentos internos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, objetivando selecionar a melhor proposta de contratação para prestação de serviços especializado de assessoria e consultoria jurídica. Foi em toda tramitação observado os procedimentos da legislação legal consoante o Despacho do Tesoureiro, Parecer da Comissão de Licitação e Contratos e Parecer da Controladoria da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI. Desse modo, consoante previsto na legislação referente a temática, RATIFICO, o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2024, e ADJUDICO e determino a Contratação Direta da pessoa física ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES, com CPF: 022.982.193-62 - Advogada, serviços técnico de natureza singular e profissional, com valor mensal de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), em 12(doze) parcelas, totalizando o montante de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Riacho Frio/ PI 16 de Janeiro de 2024.

Jânio César de Araújo
O Presidente da Câmara dos Vereadores de Riacho Frio - PI
Exercício 2023-2024.



Id:05D4FFC84CF42B78

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 251/2024, que dispõe sobre alteração da Lei municipal nº 225/2023 e a Emenda Substitutiva nº 01/2023, que dispuseram sobre a atualização salarial dos Agentes Operacionais de Serviços Educacionais e Agentes Técnicos de Serviços Educacionais e a atualização do piso salarial dos Profissionais da Educação básica do município de Juazeiro do Piauí, e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí no uso de suas atribuições regimentares.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54º do regimento interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer opinando sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico. E sendo colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 251/2024, recebeu 3 (três) votos dos membros da comissão Favorável quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, 18 de janeiro de 2024.

Ver. Edmison Pereira dos Reis
Presidente

Vera Luciane dos Santos Nascimento
Secretária

Ver. Edvaldo Ferreira de Abreu
Membro

Id:167C416CAF6C2C2F



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Assunto: Projeto de Lei nº 251/2024, que dispõe sobre alteração da Lei municipal nº 225/2023 e a Emenda Substitutiva nº 01/2023, que dispuseram sobre a atualização salarial dos Agentes Operacionais de Serviços Educacionais e Agentes Técnicos de Serviços Educacionais e a atualização do piso salarial dos Profissionais da Educação básica do município de Juazeiro do Piauí, e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí no uso de suas atribuições regimentares.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54º do regimento interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, compete a Comissão de Justiça e Redação emitir parecer opinando sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico. E sendo colocado em votação e discussão o Projeto de Lei nº 251/2024, recebeu 3 (três) votos dos membros da comissão Favorável quanto a seu aspecto constitucional, legal e quanto a seu aspecto gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, 18 de janeiro de 2024.

Ver. José Visgueira Júnior
Presidente

Ver. Adaias Alves da Silva
Secretário

Ver. Cristiano Galdino de Oliveira Neto
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jansenay Mascarenhas, S/Nº - Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 04.254-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Id:089B8AB9080828DE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 001/2024 - INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí - CNPJ 04.254.784/0001-35.

CONTRATADA: Uli Oliveira Castro Fernandes - CPF sob o nº 022.982.193-62
VALOR: Corresponde ao valor mensal de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta, em 12 (doze) parcelas, totalizando o montante de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos).
OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, junto ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT 22a Região e TRF 1ª Região), ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como na atuação interna com a elaboração de pareceres jurídicos e contratos administrativos, projetos de Leis, Resoluções e demais instrumentos internos.

DATA DA ASSINATURA: _ de janeiro de 2024.

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI, no elemento de despesa 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado o valor, nos termos da Lei no 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento de inexigibilidade.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí.
Contratada: Uli Oliveira Castro Fernandes

Riacho Frio/PI 16 de Janeiro de 2024.

Id:07384540AA7E28DF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jansenay Mascarenhas, S/Nº - Centro,
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 04.254-000 - Riacho Frio - PI
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE No 001/2024
INEXIGIBILIDADE No 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, junto ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, TRT 22a Região e TRF 1ª Região), ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como na atuação interna com a elaboração de pareceres jurídicos e contratos administrativos, projetos de Leis, Resoluções e demais instrumentos internos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, objetivando selecionar a melhor proposta de contratação para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica. Foi em toda tramitação observado os procedimentos da legislação legal consoante o Despacho do Tesoureiro. Parecer da Comissão de Licitação e Contratos e Parecer da Controladoria da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI. Desse modo, consoante previsto na legislação referente a temática, RATIFICO, o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2024, e ADJUDICO e determino a Contratação Direta da pessoa física ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES, com CPF: 022.982.193-62 - Advogada, serviços técnico de natureza singular e profissional, com valor mensal de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas, totalizando o montante de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Riacho Frio/PI 16 de Janeiro de 2024.

Jánio César de Araújo
O Presidente da Câmara dos Vereadores de Riacho Frio - PI
Exercício 2023-2024.

Id:10EF2BE85B1FDFD0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeituraesaojuliao@hoimail.com



EXTRATO DE CONTRATO
N.º 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jaime Leopoldino, n.º 100, Centro, em São Julião (PI), CNPJ 06.553.846/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 673.875.513-91, com endereço profissional acima descrito.

CONTRATADO - Srta. MARIA EDUARDA DE SOUSA BRITO, brasileira, solteira, enfermeira, COREN-PI N.º 779113, CPF N.º 076.588.703-74, RG N.º 4.267.997-SSP/PI, residente e domiciliado a Rua Severiano Pereira, s/n, CEP N.º 64.670-000, São Julião - Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA ESF SEDE**, a ser realizado pela Contratada, e destinado à comunidade do Município de São Julião, Estado do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Contratante pagará ao Contratado até o dia 10 do mês seguinte, pelos serviços prestados, o valor mensal de **R\$ 2.102,00** (dois mil, cento e dois reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, ou seja, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **FPM/FMS/FUS/MS E OUTROS.**

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal

Id:0CC55B7F4281DE05



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Riacho Frio - PI
Rua Jensey Mascarenhas, S/N.º - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho Frio - PI.

CONTRATADO: ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES, CPF 022.982.193-62

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica ao Poder Legislativo municipal de Riacho Frio, incluindo assessoria e consultoria em processos administrativos do poder legislativo.

VALOR MENSAL: R\$ 73.800,00 (setenta e mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II c/c e art. 13, Inciso II, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 14.039/2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

Id:05D500256ECFE3D4



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCIÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2023

A Câmara Municipal de Francinópolis - PI, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 01.024.390/0001-00, neste ato representado pelo presidente Senhor Claudio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais de acordo com a ordem de classificação os candidatos APROVADOS no Concurso Público 001/2023, homologado através do Decreto Legislativo n.º 01/2024, de 02 de Janeiro de 2024 publicado no DOM-PI na Edição IVCMXXVIII, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Francinópolis - PI, localizada à Rua Ursulino Coimbra, n.º 926, Centro, de Francinópolis - PI, até o dia 31 de Janeiro de 2024, nos horários das 07h30min às 13hs00min munido da respectiva documentação exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2023, conforme anexos, a fim de assumir o cargo em que tenha sido aprovado.

001 - Auxiliar Administrativo			
Classificação	Candidato	CPF	Situação
01	Manuela Maria Teixeira Araújo	025.491.223-05	Aprovada

002 - Assessor Legislativo			
Classificação	Candidato	CPF	Situação
01	Jeordano Alysson Alves dos Santos	072.039.073-76	Aprovada

Na oportunidade comunicamos que a documentação exigida para a contratação consta no Anexo I, deste edital de convocação. Informamos também que a Câmara Municipal utilizará da Junta Médica Oficial já instituída pela Prefeitura Municipal de Francinópolis - PI, para realizar a avaliação física e mental e elaboração do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, dos candidatos convocados através deste edital, com atendimento já agendado para o dia 05 de Fevereiro de 2024 as 08h as 13h na Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Avenida Deusdete Barbosa, n.º 266, Centro de Francinópolis - PI.

Cabe ressaltar aos convocados que o não comparecimento implica na eliminação automática do candidato, ficando o Setor Pessoal responsável pela convocação do próximo classificado, conforme disposto no Edital n.º 01/2023.

Francinópolis - PI, 22 de Janeiro de 2024.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

(Continua na próxima página)